



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PMPDF

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificada a razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, e comprovada a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração;

CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que o parecer acostados nos autos prevê que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Execução do Programa **CIDADE EMPREENDEDORA** pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no Proposta Comercial e Planilha de Negociação, de comum acordo entre as partes.

CONTRATADO: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE - SEBRAE/SE**, inscrita no CNPJ nº 13.115.183/0001-32.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 17.905,80 (Dezessete mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto da Folha/SE, 03 de dezembro de 2025.



Everton Lima Gois
Prefeito Municipal